



**SERVICO PUBLICO FEDERAL  
MINISTERIO DA EDUCACAO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA SERTAO  
PERNAMBUCANO**

---

**PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA OS CURSOS TÉCNICOS – 2011.1  
EDITAL Nº. 04/2011**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano IF SERTÃO-PE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 9.394/96 (LDB), a Portaria nº 40/2007-MEC, a Portaria Ministerial nº 391/02 e o Decreto nº 5.773/06 torna público que, no período de 21 de janeiro a 02 de fevereiro, estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Complementar para os Cursos Técnicos 2011.1** correspondente ao ingresso no primeiro e segundo semestre do ano letivo de 2011 na **Modalidade Técnico Médio Integrado e Subsequente do IF SERTÃO - PE**, para os *Campi* Petrolina Zona Rural, Floresta, Salgueiro e Ouricuri conforme distribuição de cursos, turnos e vagas no item 3.

**1. DA VALIDADE**

O Processo Seletivo para os Cursos Técnicos, previstos neste Edital, terá validade para matrícula, nos cursos do IF SERTÃO – PE *Campi* Petrolina Zona Rural, Floresta, Salgueiro e Ouricuri, respeitando o limite de vagas fixadas no item 3 deste Edital, para cada curso, período letivo regular e turno.

**2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

**2.1 Técnico Médio Integrado**

**2.1.1** Ter concluído o 9º ano (antiga 8ª série) do Ensino Fundamental.

**2.2. Técnico Subsequente**

**2.2.1** Ter concluído o Ensino Médio

**3. DA DISTRIBUIÇÃO DOS CURSOS, TURNOS E VAGAS**

**3.1. CAMPUS PETROLINA - ZONA RURAL**

**3.1.1 – Técnico Médio Integrado - 1º semestre**

| EIXOS<br>TECNOLOGICOS | CURSOS                  | 2011.1 |       | TOTAL |
|-----------------------|-------------------------|--------|-------|-------|
|                       |                         | Manhã  | Tarde |       |
| RECURSOS NATURAIS     | Técnico em Agropecuária | 16     | 5     | 21    |
| TOTAL                 |                         |        |       | 21    |

### 3.1.2. Cursos Subsequentes - 1º semestre

| EIXOS<br>TECNOLOGICOS | CURSOS        | 2011.1 |  | TOTAL |
|-----------------------|---------------|--------|--|-------|
|                       |               | Manhã  |  |       |
| RECURSOS NATURAIS     | Zootecnia     | 02     |  | 02    |
|                       | Agroindústria | 04     |  | 04    |

### 3.1.3. Cursos Subsequentes - 2º semestre

| EIXOS<br>TECNOLOGICOS | CURSOS        | 2011.2 |       | TOTAL |
|-----------------------|---------------|--------|-------|-------|
|                       |               | Manhã  | Tarde |       |
| RECURSOS NATURAIS     | Agricultura   | 21     | 25    | 46    |
|                       | Zootecnia     | -      | 18    | 18    |
|                       | Agroindústria | -      | 21    | 21    |

## 3.2. CAMPUS FLORESTA

### 3.2.1 Técnico Médio Integrado 1º semestre

| EIXOS<br>TECNOLOGICOS | CURSOS                  | 2011.1 |       | TOTAL |
|-----------------------|-------------------------|--------|-------|-------|
|                       |                         | Manhã  | Tarde |       |
| RECURSOS NATURAIS     | Técnico em Agropecuária | 16     | 05    | 21    |

### 3.3. CAMPUS OURICURI

#### 3.3.1. Técnico Médio Integrado

| EIXOS<br>TECNOLOGICOS | CURSOS                  | 2011.1 |  | TOTAL |
|-----------------------|-------------------------|--------|--|-------|
|                       |                         | Manhã  |  |       |
| RECURSOS NATURAIS     | Técnico em Agropecuária | 12     |  | 12    |
| INFRA- ESTRUTURA      | Técnico em Edificações  | 07     |  | 07    |
| TOTAL                 |                         |        |  | 19    |

### 3.4. CAMPUS SALGUEIRO

#### 3.4.1. Cursos subsequentes - 1º semestre

| EIXOS<br>TECNOLOGICOS | CURSOS       | 2011.1 |            | TOTAL |
|-----------------------|--------------|--------|------------|-------|
|                       |              | Manhã  | Vespertino |       |
| RECURSOS NATURAIS     | Agropecuária | 10     | 04         | 14    |
| TOTAL                 |              |        |            | 14    |

## 4. DA INSCRIÇÃO

### 4.1 Do Edital

O presente Edital, o Conteúdo Programático do Processo Seletivo 2011.1 e demais informações estarão disponíveis no endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE [www.ifsertao-pe.edu.br](http://www.ifsertao-pe.edu.br).

**A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não se poderá alegar desconhecimento.**

### 4.2 Do procedimento para inscrição

**4.2.1** Período de inscrição: de **21 de janeiro a 02 de fevereiro de 2011**.

**4.2.2** Modalidade de Inscrição: As inscrições serão realizadas, única e exclusivamente junto à comissão de cada Campus devidamente credenciado pelo IF SERTÃO-PE.

**4.2.3** Para a inscrição, o candidato deverá **obrigatoriamente ter cadastro de pessoa física (CPF) próprio**.

**4.2.4** Acessar o Edital e a Ficha de Inscrição no sítio indicado, conforme descrição abaixo:

a) preencher no Campus a Ficha de Inscrição, conforme instruções;

b) imprimir o boleto bancário gerado pela comissão responsável pela inscrição.

c) efetuar **até o dia 02 de fevereiro** o recolhimento da taxa de inscrição, através de GRU – Guia de Recolhimento da União em qualquer agência do Banco do Brasil, no valor de **R\$ 20,00 (vinte reais)** para ambas as modalidades.

- d) apresentar o comprovante de pagamento da taxa de recolhimento à Comissão de Inscrição até o dia **02 de fevereiro**.
- e) a Comissão Organizadora do concurso não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- f) a inscrição somente será efetivada mediante confirmação bancária dos respectivos recolhimentos;
- g) todas as informações relativas ao concurso serão divulgadas via internet no endereço eletrônico [www.ifsertao-pe.edu.br](http://www.ifsertao-pe.edu.br).
- h) não serão prestadas, sob nenhuma hipótese, informações disponíveis neste edital de processo seletivo em qualquer outro endereço eletrônico, diferente do item anterior, ou por qualquer servidor do IF SERTÃO-PE.
- i) recomenda-se ao candidato que imprima o edital referente a este Processo Seletivo, o qual está disponível exclusivamente no sítio [www.ifsertao-pe.edu.br](http://www.ifsertao-pe.edu.br).
- j) somente será aceita uma inscrição para cada candidato, cuja concorrência se dará a uma vaga no curso e no turno de sua opção, devidamente indicada no ato da inscrição, de acordo com o código presente no **item 3** deste Edital.
- k) no momento da inscrição, o candidato deverá optar apenas por um curso. Caso seja constatado mais de um requerimento de inscrição, por número de protocolo, será confirmado somente o último.
- l) uma vez requerida e confirmada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- m) em nenhuma hipótese será devolvida a importância paga, relativa à taxa de inscrição.
- n) não será aceito requerimento de inscrição por via postal, fax, correio eletrônico, condicional, tardio nem em desacordo com as normas deste Edital.

#### **4.2.5 Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição**

Para realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá:

- a) preencher formulário de solicitação, **Anexo II**;
- b) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007;
- c) apresentar documento de identidade (frente e verso) autenticado;
- d) apresentar histórico escolar do ensino fundamental, ou seus equivalentes, em papel timbrado, com carimbo, constando o nome por extenso do diretor do estabelecimento ou de seu substituto legal devidamente assinado;
- e) entregar a documentação comprobatória à Comissão Organizadora do Concurso do campus para o qual está concorrendo, requerendo sua inscrição.
- f) o candidato que solicitar a isenção terá até o dia **25/01/11** para entregar a documentação comprobatória, no Campus para o qual concorrerá à vaga, no horário das 8 às 14 horas.
- g) a partir do dia **26/01/11** o candidato deverá conferir no endereço eletrônico [www.ifsertao-pe.edu.br](http://www.ifsertao-pe.edu.br) se fora deferido seu requerimento de isenção;
- h) caso a solicitação da isenção da taxa da inscrição seja indeferida (não aceita), o candidato deverá dirigir-se ao Campus para o qual requereu inscrição e solicitar a geração do boleto bancário, conforme descrito no item 4.2.4)

#### **4.2.6 Condições especiais para realização da prova.**

O candidato que necessitar de condições especiais para realizar as provas deverá apresentar à Comissão Organizadora do Concurso nos **Campi para o qual irá concorrer a vaga**, até o dia 31/01/11, no horário das 8:00h às 14h em requerimento constante no **Anexo III** devidamente instruído com Atestado Médico, descrevendo a sua necessidade e especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas, para garantir sua participação no Processo Seletivo, entregar pessoalmente na sede do Campus para o qual irá concorrer à vaga até o dia 31/01/11.

**4.2.7** Os candidatos com deficiência, mesmo que não necessitem de condições especiais para realizar as provas, deverão declarar, no ato da inscrição, sua condição de necessidades especiais, indicando o tipo de deficiência.

**Atenção: Aos candidatos com necessidades especiais – auditiva, física, mental ou visual – é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas em salas especiais. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.**

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO

**5.1** A assinatura do candidato em todos os documentos do Processo Seletivo deverá conferir exatamente com a do documento de identificação, apresentado nos dias das provas.

**5.2** Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, e a Carteira Nacional de Habilitação (com foto), expedida conforme o Código Nacional de Trânsito (Lei n. 9602, de 21/01/98), são consideradas documentos de identificação e que permitam a comparação da foto.

**5.3 Não serão aceitos** como documento de identificação, por serem documentos destinados a outros fins, ou por não permitirem a comparação da foto, a Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo), a Certidão de Nascimento, a Certidão de Casamento, a Carteira de Trabalho, o Título de Eleitor, o CPF, a Carteira de Estudante e o Certificado de alistamento ou de Reservista.

**5.4** O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada, ou passaporte, com visto válido.

**5.5** Não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados, nem aqueles onde se lê: "Não alfabetizado" ou "Infantil".

## 6. DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO

**6.1** O processo seletivo do IFSERTÃO-PE acontecerá no dia **06 fevereiro de 2011**, das 13h às 17 h.

**6.2** No dia **06 fevereiro de 2011**, domingo, o candidato realizará provas de Língua Portuguesa (20 questões) e Matemática (20 questões), de acordo com o conteúdo programático no **Anexo II**.

### 6.3. Local de Realização da Prova

O candidato inscrito realizará a prova na sede do Campus para o qual está concorrendo à vaga, quais sejam:

Campus Petrolina Zona Rural – BR 235 km 22 Núcleo 04 Petrolina- PE CEP - 56.000-000

Campus Ouricuri – Estrada do Tamboriu, s/n – Ouricuri-PE – CEP – 56.200-000.

Campus Floresta – Rua Projetada s/n, Caetano II – Floresta-PE – CEP – 56.400-000.

Campus Salgueiro – Margem da BR 232, Km 808, Sentido: Salgueiro/Recife, s/n, Zona Rural – Salgueiro –PE. CEP:56.000-000.

### EM HIPÓTESE ALGUMA, HAVERÁ CANDIDATO REALIZANDO PROVA FORA DO LOCAL DETERMINADO PELO IF SERTAO-PE

**6.4** A prova, em forma de questões objetivas de múltipla escolha, será respondida em cartão-resposta.

**6.5** A prova terá duração de **04h (quatro horas)**. Por questão de segurança e para uma melhor administração do concurso, o candidato somente poderá entregar o cartão-resposta após **01h (uma hora)** do início da prova.

**6.6** A partir das 16:00 horas, o candidato poderá levar seu caderno de provas.

**6.7** Ao terminar as provas, o candidato entregará ao fiscal da sala, o cartão-resposta e, somente a partir desse momento, poderá retirar-se, definitivamente, da sala e do prédio.

**6.8** O candidato deverá comparecer ao local de prova, no mínimo, com 01 (uma hora) de antecedência, munido dos seguintes documentos:

- a) cartão de Inscrição;
- b) documento de identificação (com foto) em perfeito estado e atual. Conforme descrito no item 5.2;
- c) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

### 6.9 Não será permitido:

- a) a entrada do candidato após o fechamento dos portões, o que acontecerá, pontualmente, às 13h (hora local);
- b) uso de calculadora de qualquer espécie;
- c) uso de aparelhos eletroeletrônicos como: rádios, gravadores, receptores, telefone celular, *midia players*, etc.

**6.10** Será considerado **eliminado** do Processo Seletivo o candidato que:

- a) faltar ao dia de aplicação de provas;
- b) obtiver nota zero em qualquer uma das provas;
- c) não atingir o rendimento mínimo estabelecido na prova de Língua Portuguesa (20% do total da prova);
- d) for surpreendido em comportamento fraudulento na prova;
- e) não devolver a prova e o cartão-resposta no horário estabelecido;

f) portar qualquer aparelho eletrônico que emita todo tipo de sinais (sonoros ou não), durante a realização das provas.

#### **6.11 EM NENHUMA HIPÓTESE HAVERÁ REVISÃO DE PROVA, RECONTAGEM DE PONTOS, NEM SEGUNDA CHAMADA.**

### **7. DO CARTÃO-RESPOSTA**

7.1 O cartão-resposta das provas será distribuído aos candidatos trinta minutos após o início das provas.

7.2 Para a prova, cada candidato receberá cartão-resposta com o seu número de inscrição impresso no mesmo.

7.3 O candidato deverá conferir, cuidadosamente, se o número impresso no cartão-resposta coincide com o seu número de inscrição. Havendo qualquer dúvida ou qualquer irregularidade, deverá ser, imediatamente, comunicado aos fiscais da sala.

7.4 A marcação do cartão-resposta será feita com caneta esferográfica azul ou preta.

7.5 O candidato que não preencher corretamente as quadrículas do cartão-resposta pode ter o seu cartão anulado.

#### **7.6 Instruções para preenchimento do cartão-resposta:**

a) Ao marcar o cartão-resposta o candidato deverá verificar se a quadrícula correspondente à resposta foi preenchida completamente, tomando cuidado para não ultrapassar os seus limites.

b) Não dobre, não amasse e nem rasure o cartão-resposta.

c) Não marque mais de uma resposta para a mesma questão, pois esta não será processada.

d) O cartão-resposta não poderá ser substituído em caso de rasura ou erro do candidato.



### **8. DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

Os candidatos inscritos para os cursos do IF SERTÃO-PE serão classificados pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

8.1 A média dos candidatos que concorrem para o **Técnico Médio Integrado e subsequente** será calculada na forma abaixo:

MF = Média final do candidato

NP<sub>1</sub> = Nota da prova de português

NP<sub>2</sub> = Nota da prova de matemática

$$MF = \frac{(NP_1 + NP_2)}{2}$$

### **9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1 Os critérios de desempate para os candidatos em ambas modalidades são:

a) maior nota de Português; b) maior nota de Matemática; c) maior idade.

### **10. DO RESULTADO FINAL E DA MATRÍCULA**

A lista dos candidatos classificados será divulgada na portaria do Campus para o qual o candidato se inscreveu e no endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE, [www.ifsertao-pe.edu.br](http://www.ifsertao-pe.edu.br). O candidato deverá informar-se sobre a lista de aprovados que venha a ser divulgada, devendo permanecer atento aos Editais e comunicados publicados.

### **11. DA MATRÍCULA**

A matrícula deverá ser efetuada na **Secretária de Controle Acadêmico** do campus para o qual o candidato concorreu no período a ser divulgado no ato da publicação dos resultados.

#### **11.1 Efetivação da matrícula**

O candidato que não comparecer para efetivar a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga. (Portaria Ministerial n° 837 de 31/08/90, art. 1<sup>o</sup>).

## 11.2 Documentos a serem apresentados no ato da matrícula

### 11.2.1 Técnico Integrado

- a) Histórico Escolar do Ensino Fundamental, antigo 1º grau (**ficha modelo 18**);
- b) fotocópia da Carteira de Identidade (com apresentação do original);
- c) fotocópia do CPF (com apresentação do original);
- d) certidão negativa ou comprovação de quitação eleitoral da última eleição, para os maiores de 18 anos;
- e) procuração (quando por terceiros);
- f) 02 (duas) fotos 3x4 atuais;
- g) fotocópia da certidão de nascimento.

### 11.2.2 Técnico Subsequente

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio, antigo 2º grau (**ficha modelo 19**);
- b) fotocópia da Carteira de Identidade (com apresentação do original);
- c) fotocópia do CPF (com apresentação do original);
- d) certidão negativa ou comprovação de quitação eleitoral da última eleição, para os maiores de 18 anos;
- e) procuração (quando por terceiros);
- f) 02 (duas) fotos 3x4 atuais;
- g) fotocópia da certidão de nascimento.

**11.3** No ato da matrícula, o IF SERTÃO-PE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

**11.4** O candidato matriculado deverá obrigatoriamente cursar o 1º semestre letivo do curso, caso contrário perderá o vínculo com o IF SERTÃO-PE.

**11.5** Não será permitida a transferência de turno ou a permuta com outro candidato. Para mudar de curso, o candidato classificado deverá realizar novo Processo Seletivo.

**11.6** As visitas técnicas, bem como as aulas práticas e aulas de recuperação, poderão ser ministradas em turno diurno ou aos sábados, de acordo com a necessidade de cada curso.

**11.7** Os candidatos que efetuarem suas matrículas para o curso de Agropecuária deverão adquirir um par de botas cano médio, uma bata padronizada, uma camisa padronizada e providenciar seguro de vida.

**Atenção: de acordo com a Portaria nº 1.862 do MEC, de 22 de dezembro de 1992, é vedada a ocupação simultânea de mais de uma vaga em Instituição Pública Federal de Ensino.**

## 12. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO – 2011.1

| EVENTOS  | DATAS               | LOCAL   |
|--|---------------------|---|
| 1. Publicação do Edital no DOU                                   | 21/01/11            | Diário Oficial da União e<br><a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br">www.ifsertao-pe.edu.br</a> |
| 2. Período de inscrição dos candidatos                           | 21/01 a<br>02/02/11 | <a href="#">Campus</a> do IF SERTÃO<br>PERNAMBUCANO   |
| 3. Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição        | Até 25/01/11        | Comissão Organizadora do<br>Campus para o qual fez inscrição                                    |
| 4. Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição      | 26/01/11            | <a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br">www.ifsertao-pe.edu.br</a>                              |
| 5. Solicitação de Condições especiais para realização das provas | 31/01/11            | Comissão Organizadora do<br>Campus para o qual fez inscrição                                    |

|                                  |          |  |
|----------------------------------|----------|--|
| 6. Confirmação da inscrição até  | 02/02/11 | <a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br">www.ifsertao-pe.edu.br</a> |
| <b>7. REALIZACAO DAS PROVAS</b>  | 06/02/11 | <a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br">www.ifsertao-pe.edu.br</a> |
| 8. Divulgação do resultado final | 09/02/11 | <a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br">www.ifsertao-pe.edu.br</a> |

**Sebastião Rildo Fernandez Diniz**  
Reitor *Pro Tempore*





**SERVICO PUBLICO FEDERAL**  
**MINISTERIO DA EDUCACAO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA SERTAO PERNAMBUCANO**

**PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA OS CURSOS TÉCNICOS – 2011.1**  
**EDITAL Nº. 04/2011**

**ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**TÉCNICO MÉDIO INTEGRADO PORTUGUÊS**

Interpretação textual. Coesão e coerência. Estrutura e formação de palavras. Morfossintaxe: emprego e função das palavras nas orações – análise sintática; sintaxe de concordância e regência. Crase e colocação pronominal. Ortografia. Acentuação Gráfica.

**MATEMÁTICA**

**Números:** conjuntos numéricos (operações e problemas); potenciação e raiz quadrada exata e com aproximação decimal; expressões com números naturais.

**Proporcionalidade:** razão e proporção; divisão em partes direta e inversamente proporcionais; regra de três simples e composta; porcentagem.

**Álgebra:** polinômios (valor numérico e operações); produtos notáveis; fatoração; equações do 1º e 2º graus; sistemas do 1º grau; problemas do 1º e 2º graus.

**Geometria e medidas:** ângulos (conceito, medidas, classificação e problemas); triângulos (classificação, propriedades, teoremas e cevianas); semelhança de triângulos. Teorema de Tales; relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo; polígonos (classificação, ângulos, soma de ângulos e diagonais); polígonos regulares inscritos numa circunferência (lado, apótema e perímetro); áreas das figuras planas (retângulo, triângulos, quadrado, paralelogramo, losango, trapézio e círculo); circunferência e círculo (medidas de arcos e ângulos centrais, ângulos inscritos, ângulos excêntricos, ângulos de segmentos).

**TÉCNICO SUBSEQUENTE**

**TÉCNICO SUBSEQÜENTE**  
**PORTUGUÊS**

Interpretação textual. Coesão e coerência. Estrutura e formação de palavras. Morfossintaxe: o Núcleo Nominal (substantivo) e suas expansões (artigo, numeral, adjetivo e pronome). O Núcleo Verbal e suas expansões (advérbio e locuções adverbiais); Termos da oração, sintaxe de concordância, regência e colocação pronominal. Crase. Pontuação. Ortografia.

**MATEMÁTICA**

Números: seqüências (progressão aritmética e geométrica) e números complexos (forma algébrica); Proporcionalidade e finanças: porcentagem, regra de três simples e composta, acréscimos e descontos sucessivos. Álgebra: equações do 1º e 2º graus, função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função logarítmica, matrizes e sistemas lineares. Geometria: geometria plana (ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos, circunferência, semelhança de triângulos, Teorema de Tales, relações métricas no triângulo retângulo, áreas de figuras planas); geometria métrica espacial (áreas e volume dos prismas, cilindro e cone). Trigonometria no triângulo retângulo (Teorema de Pitágoras, relações trigonométricas relação fundamental).



**SERVICO PUBLICO FEDERAL  
MINISTERIO DA EDUCACAO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO**

---

**PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA OS CURSOS TÉCNICOS – 2011.1  
EDITAL Nº. 04/2011**

**ANEXO II – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**REQUERIMENTO ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

À Comissão de Concurso

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em (Rua, Av.) \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, venho requerer isenção da taxa de inscrição, com base no Decreto 6.593/2008, do Processo Seletivo para o curso \_\_\_\_\_, do Campus de \_\_\_\_\_ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano, objeto do Edital nº \_\_\_\_/2011, em razão de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, e não possuir condições financeiras para custear o valor referente à respectiva taxa de inscrição.

Declaro estar ciente de que os dados que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e de que, no caso de informações falsas, estarei sujeito às sanções previstas em lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2011

---

Assinatura do Requerente



**SERVICO PUBLICO FEDERAL  
MINISTERIO DA EDUCACAO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA SERTAO PERNAMBUCANO**

---

**PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA OS CURSOS TÉCNICOS – 2011.1  
EDITAL Nº 04/2011**

**ANEXO III – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS ESPECIAIS**

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS ESPECIAIS**

À Comissão de Concurso

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, residente e domiciliado a (Rua, Av.) \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, venho requerer recursos especiais para realização de prova do Processo Seletivo 2011.1 do Campus \_\_\_\_\_ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano, objeto do Edital nº 04/2011.

**DEFICIENTE VISUAL:** ( ) Sim ( ) Não

Se SIM: ( ) Requer prova em Braille

( ) Prova ampliada, com tamanho de letras correspondente a corpo 24 ( ) OUTRA DEFICIÊNCIA.  
Especificar:

Especificar o(s) recurso(s) especial (is) necessário(s)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2011.

---

Assinatura do Requerente